

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – EXTINÇÃO**  
**CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 0003/2025**

**SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.396.956/0001-66 – Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializada para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao município borda da mata nas áreas de direito público, visando atuação nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo e contencioso do município, em segunda instância ao gabinete da prefeita em caráter complementar aos realizados pela procuradoria/assessor. Termo de Extinção Consensual do Contrato de 13 de janeiro de 2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 e Processo Administrativo nº 006/2025  
O presente termo de Extinção Consensual do Contrato tem por fundamento legal o artigo 138, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Borda da Mata (MG), 27 de janeiro de 2025.

**SR. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**168413A8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2025. Edição 3947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>